



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares da 1ª reformulação do orçamento para o exercício de 2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 024/2025– Controladoria, que apreseta a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo – PAD 351/2025 (Administrativo) Reformulações Orçamentárias 2025;

CONSIDERANDO a deliberação na 629ª (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

DECISÃO COREN-MA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, a 1ª Reformulação Orçamentária do ano 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

1ª REFORMULAÇÃO 2025			
(+) PARA MAIS		(-) PARA MENOS	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de Informática	R\$ 100.000,00	6.2.2.1.1.02.44.90.051.002-Obras em Andamento	R\$ 161.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015-Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis	R\$ 10.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099-Demais Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00	6.22 1.101.33.90.039.002.014-Serviços Relacionados a Tecnologia da	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006-Móveis e Utensílios	R\$ 152.404,00	6221101.33.90.039.001-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURIDICAS	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002-Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 15.404,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.030.016-Material de Expediente	R\$ 21.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003-Correspondência e Cobrança	R\$ 15.000,00
(=) TOTAL:	<u>R\$ 312.404,00</u>	(=) TOTAL:	<u>R\$ 312.404,00</u>

Art. 3º Em face da 1ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual R\$ 18.031.331,73 (dezoito milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

DECISÃO COREN-MA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 5º Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de fevereiro de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF

